
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
VEREADORES

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS
PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA
FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** sobre os subsídios fixados anteriormente.

Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro de 2023**, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1ª Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:8BF6E5C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/02/2024. Edição 2964

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>